



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

PORTARIA COREN-MT Nº. 303/2022

Designa a Conselheira Secretária do Coren-MT, Ana Carolina Haddad Marques Camargo para ministrar palestra na capacitação do Projeto Eliminação da Transmissão Vertical da Sífilis, em Tangará da Serra – MT.

A Presidente e a Secretária Geral do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso - COREN-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais asseguradas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão COREN-MT N.º 089/2018, homologada pela Decisão COFEN N.º. 147/2018, de 26 de outubro de 2018.

Considerando o Ofício Nº. 07615/2022/GEVIDAE/SES

Resolvem:

Art. 1º - Designar a Conselheira *Ana Carolina Haddad Marques Camargo*, COREN-MT nº **103718-ENF**, representante do Coren-MT, para no dia 06 de outubro de 2022, às 13h00, ministrar uma palestra sobre o manejo clínico a sífilis, para os profissionais Enfermeiros da Atenção Básica de Saúde, SAE/CTA, no município de Tangará da Serra-MT, na capacitação do Projeto de Eliminação da Transmissão Vertical da Sífilis Congênita no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Conceder a designada, no período mencionado no Art. 1º, o pagamento de 0,5 (meia diária), bem como as passagens terrestres para o deslocamento.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 10 dias, após o encerramento das atividades para apresentação de relatório relativo às abordagens do tema desenvolvido.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigência na data de sua assinatura, dispensando a sua publicação na Imprensa Oficial.

Cuiabá (MT), 04 de outubro de 2022.

Lígia Cristiane Arfeli
COREN-MT N.º 96.611-ENF
Conselheira Presidente

Ana Carolina Haddad Camargo
COREN-MT Nº 103718-ENF
Conselheira Secretária